



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 012/2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DAS/OS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRB

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS divulga Edital de convocação para avaliação socioeconômica com vistas às ações de assistência estudantil, durante o curso de graduação presencial, no âmbito do Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital obedece as normas **Resolução CONSUNI/UFRB N° 014/2022**, de 06 de junho de 2022, **Resolução CONSUNI 003**, de 11 de junho de 2018, **Resolução CONAC N° 083**, de 02 de dezembro de 2022; **Resolução CONAC n° 032**, de 09 de setembro de 2021 e alterações; **Resolução CONAC 008**, de 17 de maio de 2019; **Portaria Normativa do MEC n° 18** de 11 de outubro de 2012; **Lei n° 14.914**, 3 de Julho de 2024; **Decreto n° 7416**, de 30 de dezembro de 2010; **Lei 7115**, de 28 de agosto de 1983; **Lei 12155**, de 23 de dezembro de 2009; **Lei 12288**, de 20 de julho de 2010; **Lei 12527**, de 18 de novembro de 2011; **Lei 12711**, de 29 de agosto de 2012; e **Lei 13709**, de 14 de agosto de 2018;

1.2 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva da/o estudante.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: editalpropaae@propaae.ufrb.edu.br e atendimento@ufrb.edu.br,

2. DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA-PPQ

2.1. O Programa de Permanência Qualificada tem como finalidade promover condições para o desenvolvimento das potencialidades da comunidade discente, visando a sua inserção cidadã, cooperativa, propositiva e solidária nos âmbitos cultural, político e econômico da sociedade e do desenvolvimento regional e disponibiliza mecanismos para prover condições materiais básicas às/aos estudantes dos cursos de graduação presenciais que apresentam condições de vulnerabilidade socioeconômica, durante seu percurso formativo, nas áreas de assistência estudantil definidas pelo PNAES .

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. O objeto deste Edital é a avaliação socioeconômica no Portal do Discente/SIGAA de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRB para avaliação socioeconômica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

visando à comprovação do perfil de renda exigido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o qual constitui-se em pré-requisito para acesso ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ da UFRB;

DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRB que tenham perfil de renda familiar *per capita* até 1 (um) salário-mínimo, definido pelo PNAES, que pretendem participar da avaliação socioeconômica para possibilitar o acesso às bolsas e/ou auxílios eventuais e emergenciais do Programa de Permanência Qualificada– PPQ;

4.2. Também poderão solicitar avaliação socioeconômica:

A. Estudantes bolsistas aprovadas/os em processos seletivos anteriores a 2021 e/ou que tenham interesse em mudar de modalidade de bolsa;

B. Estudantes classificadas/os em avaliações socioeconômicas realizadas entre 2023 e 2025 que desejam reavaliação ou mudaram a condição/ocupação declarada anteriormente;

C. Estudantes com inscrição “**finalizada**” nos Editais anteriores de avaliação socioeconômica;

5. DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1. O cadastro será realizado através da aba “solicitação de bolsas”, na aba “Bolsas” do Portal do Discente no SIGAA, com a inclusão dos documentos exigidos por este Edital;

5.2 A participação e classificação neste edital de cadastro para avaliação socioeconômica não assegura a concessão imediata de bolsas de permanência ou auxílios eventuais do PPQ e não se configura como inscrição direta no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, sendo imprescindível a inscrição da/o estudante quando do lançamento dos editais específicos de seleção para concessão de bolsas e auxílios do PPQ.

5.3. A concessão de bolsas de permanência e auxílios do Programa de Permanência Qualificada – PPQ se dará por meio de processos seletivos, regidos por editais específicos, com definição de critérios institucionais para participação, documentos necessários, modalidades de bolsas e auxílios, quantitativo de vagas, exigências para efetivação no PPQ, entre outros.

6. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

6.1. Para se cadastrar neste Edital as/os estudantes terão que atender os seguintes requisitos:

A. Possuir Matrícula **ativa no semestre 2025.2** em cursos de graduação presenciais da UFRB;

B. **Aderir ao Cadastro Único(Socioeconômico) no Portal do Discente no SIGAA;**

C. **Enviar** os documentos necessários à avaliação socioeconômica, conforme anexo deste Edital;

D. **Apresentar perfil de renda per capita familiar de até 1 (um salário-mínimo);**

E. Ser, **prioritariamente**, ingressante e **optante de vagas reservadas** nos Sistemas de Ingresso da UFRB, nas modalidades **L1, L1D, L2, L2D, IA/CQ, PPI1, Q1, PCD1, EP1, PPI2, Q2, PCD2 e EP2** (renda e definição de pertencimento étnico-racial e pessoas com deficiência);

F. Ser, **prioritariamente**, oriundo/a da **rede pública de ensino;**

G. Estar **cursando semestre dentro do tempo mínimo** para a integralização do curso de graduação;

H. Não ter pendência junto à PROPAAE ou a outro órgão público, referentes à devolução de equipamentos ou de recursos financeiros públicos recebidos indevidamente, bem como adotar condutas disciplinares vedadas nos regimentos internos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

6.2. As/Os estudantes poderão ser convocadas/os a qualquer tempo pela equipe do Serviço Social para apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, bem como para entrevistas sociais e reavaliação socioeconômica.

7. DAS ETAPAS PARA CADASTRO DA/O ESTUDANTE PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1. Da Inscrição:

7.1.1. Para a submissão às avaliações socioeconômicas a/o estudante deve realizar as **inscrições nas avaliações socioeconômicas através do Portal do Discente do SIGAA**, na aba **“Bolsas”**, em **“Solicitação de bolsas”**, seguindo os passos:

I. Adesão do Cadastro único(Socioeconômico)da UFRB – incluir respostas ao questionário existente. Todo semestre é necessário fazer uma nova adesão ao cadastro único do SIGAA(Portal do discente “aba bolsas”, aderir ao cadastro único do SIGAA.

II. “Solicitação de bolsas” – “solicitação de bolsa auxílio”, ler as instruções e ao final selecionar AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, no item “BOLSA DESEJADA”, preencher o campo de justificativa e incluir toda a documentação exigida, conforme Anexo I deste edital. Após preenchimento da justificativa e inclusão da documentação, o/a discente deverá clicar em alterar a inscrição; neste momento o sistema vai gerar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

7.1.2. A/O estudante deverá **anexar em formato (PDF)** os documentos exigidos para comprovação da renda familiar per capita no ato da “solicitação de bolsas”.

7.1.3. Por renda per capita familiar compreende-se: a soma dos rendimentos obtidos mensalmente pelas/os membras/os da família, incluindo a/o estudante, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo, do aluguel de bens, estágios, etc, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

7.1.4. Os documentos a serem anexados estão relacionados no **Anexo I** deste edital por condição/ocupação da/o estudante e das/dos membras/os do grupo familiar.

7.1.5. O status (situação) das solicitações de avaliação socioeconômica poderão ser visualizadas pelas/os estudantes na aba “Bolsa” do Portal do Discente no SIGAA em “solicitação de bolsas”, na aba **“acompanhar solicitação de bolsa auxílio”**.

7.1.6. O status inicial das solicitações devem estar como **“Em análise-administrativo”**

7.2. Da Verificação documental

7.2.1. Após a/o estudante requerer a avaliação socioeconômico na aba “solicitação de bolsas”, a equipe administrativa da PROPAAE fará a **verificação dos documentos** anexados e após tratamento apresentarão os seguintes **status** (situação):

I. Status “Em análise-Assistente Social”: solicitações com documentação completa em conformidade com o Anexo I deste Edital.

II. Status “Inscrição não homologada”: solicitações com documentação incompleta em desacordo com o Anexo I deste Edital

7.3. Da Análise dos documentos e avaliação socioeconômica

7.3.1. Caso a documentação esteja completa os Assistentes Sociais farão as **avaliações socioeconômicas** e serão assim tratadas:

I. Status “Classificado”: quando comprovado perfil de renda e vulnerabilidade socioeconômica;

II. Status “Desclassificado”: quando identificado perfil de renda **acima do estabelecido pelo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PNAES e não foi comprovada vulnerabilidade socioeconômica;

III. Status **“Pendências para avaliação socioeconômica”**: quando identificada a necessidade de documentação complementar à análise das/os Assistentes Sociais.

7.4. Todas as inscrições nas **“avaliações socioeconômicas”** com status não homologadas terão anotações sobre o motivo da mudança de status no campo **“observações”**, que poderá ser **visualizado na aba acompanhamento da solicitação de bolsa**, durante os períodos de abertura do sistema **para verificação das inscrições homologadas e não homologadas e fase de recursos administrativos**.

7.5 Caberá recursos administrativos **após verificação documental**, para todas as solicitações com status **“inscrição não homologada”** ou **“pendências para avaliação socioeconômica”**. **A documentação a ser enviada na etapa do recurso administrativo** poderá ser anexada ao SIGAA por meio da aba **“Bolsa”** do Portal do Discente, em **“solicitação de bolsas”, “acompanhar solicitação de bolsa auxílio”,** como **“documentos de recursos”**.

7.5.1. Após as fases de recursos administrativos todas as inscrições com status **“Inscrição não homologada”** ou **“pendências para avaliação socioeconômica”** terão o status alterado para **“finalizada”, encerrando a participação da/do estudante neste processo seletivo.**

8. DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

8.1. A Avaliação socioeconômica **será obrigatória para o acesso ao Programa de Permanência Qualificada** e terá **caráter classificatório e eliminatório nos editais específicos para concessão de bolsas e auxílios.**

8.2. As avaliações socioeconômicas são realizadas pelas/os profissionais de Serviço Social da UFRB/PROPAAE e visam avaliar a situação socioeconômica da/o estudante e seu núcleo familiar, identificar suas vulnerabilidades, comprovar que apresentam o perfil estabelecido pelo PNAES e **habilitá-las/os para requererem o acesso ao Programa de Permanência Qualificada da UFRB – PPQ.**

8.2.1. As **avaliações socioeconômicas** terão **fluxo contínuo**, ou seja, ocorrerão em todos os semestres, por meio de cronograma específico e **não asseguram concessão imediata de bolsas de permanência e auxílios eventuais;**

8.3. Serão considerados na avaliação socioeconômica os seguintes indicadores:

A. Prioritariamente, ingressantes e optantes de vagas reservadas nos Sistemas de Ingresso da UFRB, nas modalidades **L1, L1D, L2, L2D, IA/CQ, PPI1, Q1, PCD1, EP1, PPI2, Q2, PCD2 e EP2** (renda e definição de pertencimento étnico-racial);

B. Renda per capita do grupo familiar de até 1 (um salário-mínimo);

C. Diagnósticos comprovados de que pessoas do Núcleo Familiar, inclusive a/o estudante, que estejam com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004;

D. Relação entre a renda e as despesas comprovadas pelo/a estudante, e ainda à observância de patrimônio familiar; e

E. Participação em Programas Sociais nas esferas municipal, estadual, federal e/ou do Distrito Federal

F. Ser oriundo/a de zona periférica urbana ou zona rural;

G. Estudantes oriundos/as da rede pública de educação básica;

H. Condições de moradia da/o estudante e da família e acesso a serviços básicos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

infraestrutura (abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, saneamento, etc.);
I. Outras condições agravantes de vulnerabilidades e risco social das/os estudantes, como número de membras/os na composição familiar, ocorrência de abandono, maus tratos por membras/os da família, incapacidade para o trabalho e/ou exercício de atividade degradante, etc, identificados durante a avaliação socioeconômica.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODOS
Lançamento do Edital no Site	05/09/2025
Adesão Cadastro Único SIGAA	08/09 a 17/09/2025
Inscrição Avaliação Socioeconômica do SIGAA - No item Solicitação de Bolsas no SIGAA	
Verificação documental	12/09 a 22/09/2025
Resultado parcial das “inscrições homologadas” e “não homologadas” pelo SIGAA	23/09/2025
Recurso administrativo – Correção da solicitação de avaliação socioeconômica com retificação/inclusão de documentos para “ inscrições não homologadas ”	23/09 a 26/09/2025
Recurso administrativo – Avaliação documental após recurso administrativo.	29/09 a 07/10/2025
Avaliações socioeconômicas	15/09 a 23/10/2025
Resultado parcial das Avaliações socioeconômicas pelo SIGAA	24/10/2025
Recurso administrativo – Retificação/inclusão de documentos para inscrições com “ pendências para avaliação socioeconômica ” OU “ desclassificado ”	24/10 a 30/10/2025
Reavaliações socioeconômicas após recurso administrativo	31/10 a 07/11/2025
Resultado final das Avaliações Socioeconômicas	11/11/2025

9.1. O cronograma poderá ser prorrogado pela PROPAAE, considerando o volume de inscrições para avaliações socioeconômicas e intercorrências no SIGAA.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos **devem ser enviados apenas em formato PDF**, não serão considerados válidos se estiverem ilegíveis ou rasurados, bem como declarações e termos sem assinatura.

10.1.1. Os arquivos anexados, conforme item 10.1 deste Edital, que não sejam de boa qualidade e/ou estejam ilegíveis não serão validados, tendo a/o candidata/o sua inscrição indeferida.

Parágrafo Único: Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e possibilite a identificação das informações contidas.

10.1.2. **Todas as declarações enviadas deverão estar assinadas pela/o declarante.** E serão aceitas apenas **assinaturas digitais (foto da assinatura), digitalizadas (escaneadas no**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

documento em PDF) ou eletrônicas (adquiridas no site www.gov.br)

10.2. Serão disponibilizados para a/o estudante modelos de declarações e termos que devem ser anexados no momento das inscrições na aba “solicitações de bolsas” conforme condição/ocupação da/o estudante e das/dos membras/os do seu núcleo familiar.

10.3. A/O estudante deverá ficar atento ao preenchimento das declarações, pois existem modelos de declarações destinados as/aos membras/os da família e modelos específicos para o/a estudante, além de observar criteriosamente a condição e ocupação de cada membra/o da família maior de 18 anos, inclusive dá/o estudante, ao apresentar a documentação de renda de todas/os, durante as inscrições na aba “Solicitação de bolsas”, no Portal discente do SIGAA.

10.4. A documentação sobre a condição socioeconômica da/o estudante e das/os membras/os da família deve ser apresentada e anexada, ainda que desenvolvam atividades informais ou que estejam temporariamente desempregadas/os.

10.5. É obrigatório o preenchimento da Declaração Socioeconômica e de Composição Familiar por todas/os estudantes.

10.6. O/A trabalhador/a autônomo/a sempre será contribuinte da previdência social, caso não contribua, é trabalhador/a inserido no mercado de trabalho informal.

10.7. As/Os estudantes que nunca exerceram atividade remunerada e cuja renda provém do auxílio de pessoa que não pertence ao grupo familiar, devem anexar declaração dos rendimentos médios mensais desta pessoa de onde provém o sustento, conforme Condição/Ocupação dispostas no Anexo I.

11. DA VIGÊNCIA DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

11.1. As avaliações socioeconômicas com status classificadas nos termos deste edital terão vigência de 2 (dois) anos, para fins de participação em processos seletivos específicos do Programa de Permanência Qualificada da UFRB de estudantes dos cursos de graduação presenciais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao solicitar sua inscrição para as avaliações socioeconômicas, as/os estudantes declaram ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital; o ato de inscrição gera a presunção de que as/os estudantes conhecem as exigências do presente Edital e que aceitam as condições do processo seletivo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. As avaliações socioeconômicas atenderão às normas vigentes que envolvem a Assistência Estudantil e o Programa de Permanência Qualificada e os termos dispostos neste Edital, em relação às quais a/o estudante não poderá alegar desconhecimento.

12.3. O cumprimento dos prazos estabelecidos para inscrição nas avaliações socioeconômicas, anexação de documentos, recebimentos de e-mail, bem como o acompanhamento de resultados pelo site institucional da Propaae, é de inteira responsabilidade das/os estudantes solicitantes. A PROPAAE não se obriga a remeter lembretes, mensagens ou similares, de cunho individual, sobre prazos e procedimentos vinculados a este Edital.

12.4. Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe da PROPAAE, quando houver necessidade de reavaliação socioeconômica.

12.5. É de inteira responsabilidade da/o estudante a veracidade das informações prestadas e o atendimento a este edital.

12.6. A UFRB não se responsabilizará por falhas ocorridas nos equipamentos utilizados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

pelos/os estudantes, ou por falhas de conexão com a Internet que impossibilitem o envio da documentação ou que inviabilizem o seu processo de inscrição no cadastro de avaliação socioeconômica.

12.7. As situações geradas por **intercorrências no SIGAA** serão objeto de alterações/prorrogações dos cronogramas de execução das fases deste edital, bem como os prazos para finalização do processo das avaliações socioeconômicas.

12.8. Verificada a qualquer tempo a falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas durante o processo seletivo de avaliações socioeconômicas, que impossibilite a comprovação do perfil de vulnerabilidade, implicarão o cancelamento da solicitação de avaliação no SIGAA.

12.9. É de responsabilidade da/o estudante acompanhar pelo site <https://www.ufrb.edu.br/propaae/> todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

12.10. Este Edital **poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado**, no todo ou em parte, seja por **decisão unilateral da PROPAAE**, seja pelo interesse público ou determinações legais, devidamente fundamentadas, não cabendo direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.11. As dúvidas referentes ao processo de avaliações socioeconômicas, constantes deste Edital podem ser esclarecidas através do email: editalpropaae@propaae.ufrb.edu.br, nos plantões tira-dúvidas realizados e tutoriais divulgados na página da PROPAAE pelo site: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/>

12.12. Os estudantes já graduados que pretendem se inscrever para o edital de concessão de bolsas, não terão prioridade na concessão e por isso, serão encaminhados para o final da fila de classificação, exceto estudantes da UFRB oriundos/as de cursos de Bacharelados Interdisciplinares que estejam matriculados/as em algum curso de 2º ciclo – Terminalidade.

12.13. À Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Cruz das Almas, 05 de Setembro de 2025.

Denize de Almeida Ribeiro

Denize de Almeida Ribeiro
Pró-Reitora
PROPAAE/UFRB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS E DE RENDA QUE A/O ESTUDANTE DEVE APRESENTAR NO ATO DO CADASTRO PARA AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1. DA/O ESTUDANTE:

- A. Comprovante de renda conforme classificação abaixo para maiores de 18 anos;
- B. Comprovante de Residência urbana ou rural **do domicílio de origem** (última conta de água, energia ou telefone);
- C. **Declaração Socioeconômica e Composição Familiar;**
- D. Comprovante de cadastro no **CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal**, com data a partir de 2022 (apenas para aqueles que possuam o cadastro);
- E. RG e CPF que será dispensado ao membro familiar que anexar a CTPS que já tenha os números dos referidos documentos.

1.2. DAS/OS MEMBROS DA FAMÍLIA

- A. Comprovante de renda conforme classificação abaixo para maiores de 18 anos;
- B. RG e CPF para os maiores;
- C. Para os menores de 18 anos, apenas RG ou Certidão de Nascimento.

2. COMPROBATÓRIO DE RENDA:

A. Enviar documentação referente a condição/ocupação da/o estudante (ver as opções no quadro abaixo).

B. Enviar documentação referente a situação/ocupação de cada pessoa do núcleo familiar. (ver as opções no quadro abaixo)

- **Exemplo de condição/ocupação:** Desempregada/o, trabalho informal, recebimento de pensão, estagiária/o.

- **Exemplo de documentação:** Declaração de Desempregado + Carteira de trabalho ou extrato do CNIS; Declaração de trabalho informal + cópia da carteira de trabalho ou extrato do CNIS.

2.1.1. Da/o Estudante e Membras/os do núcleo familiar

Condição e Ocupação	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA
Assalariada/o Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo trabalho formal com carteira assinada ou que possui contracheques.	1 - Contracheque dos 2 (dois) últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo OU 2 - Cópia dos 2 últimos extratos bancários mensais que conste a informação referente ao salário OU 3- Carteira de Trabalho e Previdência Social, (digital ou impressa) - Cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

	ainda que esteja em branco e de anotações gerais da registrada e atualizada
Servidor/a Público/a (Municipal, Estadual ou Federal) Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar como concursado de órgãos do Município, Estado ou União.	1 - Contracheque dos 2 (dois) últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo juntamente com a Declaração completa do Imposto de Renda 2025 ano base 2024. Caso o membro familiar não tenha declarado e estava no perfil de fazer, enviar cópia do comprovante de rendimento anual e 2 (dois) últimos extratos da conta corrente.
Prestador/a de Serviço Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade remunerada por serviço e tempo determinados, sem vínculo empregatício	1 - Contrato de Serviço constando a atividade exercida e rendimento. 2 - Extratos Bancários referentes aos 2 (dois) últimos meses anteriores a este Edital
Autônomo Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade autônoma (contribui com a previdência) como por exemplo: encanador/a, digitador/a, pintor/a, faxineira/o, pedreira/o, jornalista, babá, vendedor/a de doces, cuidador/a de animais, manutenção de computadores, consultor/a, organizador/a de festa, etc.	1 - Declaração de Trabalho Autônomo constando a atividade exercida e rendimento mensal; (Modelo da Declaração no Anexo II - formulário 4) juntamente Extratos Bancários referentes aos 2 (dois) últimos meses anteriores a este Edital
Profissional Liberal: Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade autônoma porém regulamentadas por conselhos e sindicatos como por exemplo: médicas/os, dentistas, advogadas/os, contadoras/es, administradoras/es, médicas/os veterinárias/os, psicólogas/os, etc.	1 - Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos 2 (dois) meses anteriores à solicitação de bolsa neste processo seletivo, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade- CRC 2 - Extratos Bancários referentes aos 2 (dois) últimos meses anteriores a este Edital;
Trabalhador/a inserido/a no mercado informal Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar exercendo atividade sem registro em carteira de trabalho e sem vínculo empregatício, por exemplo: vendedoras/es,	1 - Declaração de trabalho informal constando atividade exercida e rendimento mensal (Modelo de Declaração - Anexo II – Formulário 2); juntamente com a cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS Obs: O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) poderá ser obtido acessando a página eletrônica da Previdência Social após cadastro de login e senha nos links: https://www.gov.br/inss/pt-br . OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

<p>pintor/a, ambulantes, faxineira/o, pedreira/o, lavadoras/es de carro, babá, vendedor/a doce, diaristas, feirantes, camelôs, etc.</p>	<p>2 - Declaração de trabalho informal constando atividade exercida e rendimento mensal (Modelo de Declaração - Anexo II – Formulário 2), juntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.</p>
<p>Pessoa do lar ou Desempregada/o Obrigatório para membra/o da família (inclusive o próprio/estudante) que compõe a renda familiar exercendo atividade do lar sem vínculo empregatício ou que se encontram desempregadas/os</p>	<p>1 - Declaração de Desempregado (Modelo de Declaração - Anexo II - Formulário 3) e 2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.</p>
<p>Pensionista, Aposentada/o, Beneficiária/o do Benefício de Prestação Continuada (BPC) Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar através de rendimentos com benefícios previdenciários (pensão, aposentadoria e BPC)</p>	<p>1 - Extratos de rendimentos do INSS dos 2 (dois) últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo OU 2 - Extrato de pagamento do benefício, que podem ser emitidos acessando o link https://www.gov.br/inss/pt-br</p>
<p>Empresária/o, Microempresári/ao Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos obtidos pela atividade de empresa ou microempresa de sua propriedade</p>	<p>Declaração informando a natureza da atividade comercial e o rendimento mensal com a atividade e DEFIS – Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (antiga DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) – do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional juntamente com a Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica informada ao ano 2025 exercício de 2024.</p>
<p>Microempreendedor/a Individual (MEI) inscrito no Simples Nacional Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos da atividade comercial de empresa registrada no cadastro de pessoa jurídica como Microempreendedor/a Individual</p>	<p>1-Declaração informando a natureza da atividade comercial e o rendimento mensal com a atividade juntamente com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior acompanhada da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica informada no anos 2025, exercício de 2024.</p>
<p>Agricultor/a, Lavrador/a, Parceiro/a ou Arrendatário/a rural Obrigatório para membra/o da</p>	<p>1- Declaração original, expedida por sindicato/associação, informando o nome do/a sindicato/associação, local (endereço), CNPJ, dados pessoais do responsável pelo/a sindicato/associação, além do nome e dados pessoais do proprietário da terra, trabalhador rural, endereço da</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

família que compõe a renda familiar exercendo atividade rural e obtendo rendimentos da produção agrícola em terra própria, arrendada ou em parceria	propriedade, os produtos cultivados e rendimento mensal ou anual auferido da produção; OU 2 - Declaração do Agricultor(a)/Lavrador(a) informando os produtos cultivados e o rendimento médio mensal com a atividade e Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP OU 3 - Declaração do Agricultor/a/Lavrador/a informando os produtos cultivados e o rendimento médio mensal com a atividade e última notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.
Pescador/a Artesanal Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos da atividade da pesca artesanal	1 – Declaração original, expedida por sindicato/associação/colônia, informando o nome do(a) sindicato/associação/colônia, local (endereço), CNPJ, dados pessoais do responsável pela(o) sindicato/associação/colônia, além do nome e dados pessoais do pescador/a artesanal, o tipo de atividade realizada, como também, rendimento mensal ou anual auferido da produção; OU 2 - Declaração do último Seguro Defeso (este documento poderá ser emitido pelo endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/beneficios/consulta).
Proprietárias/os de imóvel(eis) de aluguel Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos através da locação de imóveis.	1 - Contrato(s) de locação ou o(s) recibo(s). Declaração de Renda por meio de Locação de Móveis ou Imóveis e/ou Arrendamento (Modelo de Declaração - Anexo II – Formulário 5)
Beneficiária/o dos Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa família, Bolsa Safra, Bolsa Estiagem, etc.) Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos dos programas sociais de transferência de renda do Governo Federal.	1 - Comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão. 2 - Cópia do extrato do CAIXA TEM com dados do beneficiário e valores. Nos casos do benefício dos programas sociais serem a única fonte de renda, apresentar Declaração de Desempregada/o (Modelo de Declaração - Anexo II - formulário 3) e Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais
Pensão Alimentícia Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com rendimentos através de pensão alimentícia	1 - Contracheque que identifique o valor pago como pensão OU 2 - Extrato bancário dos 02 últimos meses, contendo o valor correspondente ao valor mensal do depósito informado pela/o estudante OU 3 - Declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia com informação do valor mensal. E 4 - Quando for o caso, Declaração de Desempregada/o (Modelo de Declaração - Anexo II - Formulário 3) e Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página seguinte, ainda que esteja em branco, e de anotações gerais.
Estagiárias/os	1 - Termo de estágio remunerado, informando período de vigência e valor OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Obrigatório para membra/o da família que compõe a renda familiar com atividade de estágio remunerado	2 - Extrato bancário do último mês de pagamento. 3 - Declaração de Desempregada/o (Modelo de Declaração - Anexo II - Formulário 3) e Carteira de Trabalho e Previdência Social , (impressa ou digital) registrada e atualizada. - cópias das páginas da foto , dos dados pessoais , do último contrato de trabalho e da página seguinte , ainda que esteja em branco , e de anotações gerais .
--	---

Para quem não tem Carteira de Trabalho e Previdência Social ainda: apresentar a cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

Como solicitar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)?

Em uma Agência do INSS, presencialmente, pelo titular, sem nenhum custo ou agendamento **OU** acessando a página eletrônica da Previdência Social após cadastro de login e senha nos links:

www.inss.gov.br/serviços-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia ou
<https://meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp> <https://meu.inss.gov.br/#/login>

ANEXO II

MODELOS DE TERMOS E DECLARAÇÕES

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Para fins de comprovação de informações do/a estudante e dos membras/os do grupo familiar de acordo com sua condição e ocupação socioeconômica, poderão utilizar os seguintes modelos de documentos:

1.1.1. Modelo de Declaração Socioeconômica e de Composição Familiar;

1.1.2. Modelo de Declaração de Trabalho Informal

1.1.3. Modelo de Declaração de Desempregada/o

1.1.4. Modelo de Declaração de Trabalho Autônomo

1.1.5. Modelo de Declaração de Renda por meio de Locação de Móveis ou Imóveis e/ou Arrendamento

1.1.6. Modelo de Declaração de Agricultor(a)/Lavrador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA, DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DE VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, _____
portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____, residente no endereço:
_____, declaro
que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número)
recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Declaro serem verdadeiras as informações
prestadas e estou ciente de que declaração falsa *com o fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante* constitui crime de falsidade ideológica
com penas previstas no art. 299 do Código Penal. Também estou ciente que apurada a
declaração falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, em
momento posterior ao processo seletivo do PPQ, terei a minha bolsa cancelada, sem prejuízo
das eventuais sanções penais cabíveis.

Relação de Membras/os da Família:

NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO*	OCUPAÇÃO/ CONDIÇÃO	RENDA MENSAL
		ESTUDANTE		

* Esse campo deve ser preenchido com as informações da/o estudante também.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Estudante

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____, portador/a do R.G nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF nº. _____, residente e domiciliada/o no endereço _____ Cidade/UF _____, CEP nº. _____ membra/o do grupo familiar da/o estudante _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador/a informal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	_____	/ _____	: R\$ _____
2)	_____	/ _____	: R\$ _____
3)	_____	/ _____	: R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADA/O

Eu, _____, portador do R.G nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF nº: _____ residente e domiciliada/o no endereço Cidade/UF _____, CEP nº _____ membra/o do grupo familiar do/a estudante _____ declaro, para os devidos fins, que no momento não exerço nenhuma atividade remunerada provendo meu sustento através de: **(caso de rendimento zero, discorrer como sobrevive, em caso de doação, informar o grau de parentesco do doador e os valores)**

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMA(O)/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____ CPF
nº _____ residente e domiciliado no
endereço _____ Cidade/UF _____
_____ CEP nº _____ membra/o do grupo familiar do/a
estudante _____ declaro, para os
devidos fins, que sou trabalhador/a autônoma/o. liberal informal, exercendo a atividade
de _____ não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	_____	_____	: R\$ _____
2)	_____	_____	: R\$ _____
3)	_____	_____	: R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____,
portador/a do R.G. nº. _____, órgão expedidor _____ UF
_____, CPF nº. _____ residente e domiciliado/a no endereço
_____, Cidade/UF _____, CEP
nº. _____, membro/a do grupo familiar do/a estudante
_____ declaro, para
os devidos fins, que recebo a renda bruta mensal descrita abaixo referente a
locação/arrendamento do(a) _____

Mês	/	Ano:	Renda
1) _____	/	_____	: R\$ _____
2) _____	/	_____	: R\$ _____
3) _____	/	_____	: R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR(A)/LAVRADOR(A)

Eu _____, portador/a do R.G nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado/a no endereço _____ Cidade/UF _____, CEP nº. _____ membro/a do grupo familiar da/o estudante _____, declaro, para os devidos fins, que exerço a atividade de agricultor/a ou lavrador/a não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social e cultivo os seguintes produtos: _____ e possuo renda mensal de:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	/	:	R\$ _____
2)	/	:	R\$ _____
3)	/	:	R\$ _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estou ciente que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica com penas previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura da/o Declarante
(Conforme Documento de Identidade)